LEI Nº 654/2012 **TRAIRI, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2012.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 07/12/12
Ass:

Ementa - "Dispõe sobre a denominação de via pública, localizada no Bairro COTESA, no Distrito Sede do município de Trairi-CE, e dá outras providências."

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Rua RAIMUNDO LUCAS DE ANDRADE**" a via pública que liga transversalmente, no sentido sul/norte, a Rua João Correia à Rua Nova Esperança, no Bairro **COTESA**, no distrito Sede do município de Trairi-CE.

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento da referida denominação á população trairiense.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 06 de dezembro de 2012.

JOSÉ LUCIANO MOREIRA
Prefeito Municipal (Interino)

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – **CGF** 069202389